



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.342/94

DATA: 22.12.94.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Município de Chopinzinho, para conceder até 25 (vinte e cinco) vagas para jovens estudantes da área agrícola na Casa Familiar Rural deste Município, pelo período de um ano, a contar a partir de janeiro de 1995.

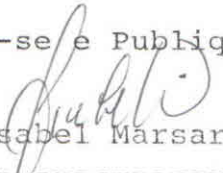
Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Dezembro de 1994, 107º da República e 40º do Município.


Ivanir Ogliari

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Lorena Isabel Marsaro
AGENTE ADMINISTRATIVA